

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO 8171, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivo do Regimento Geral da USP.

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art.42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 22 de fevereiro de 2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 234 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3745, de 19 de outubro de 1990 e alterado pelas Resoluções 4290, de 10 de outubro de 1996; 7405, de 29 de setembro de 2017; e 7904, de 20 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 234 - (...)

§ 1º - As candidaturas junto à Congregação e ao CTA serão registradas individualmente na Assistência Acadêmica, e as candidaturas junto aos Conselhos de Departamento serão registradas individualmente junto às secretarias dos respectivos Departamentos. (NR)”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário (2021.1.1204.17.6).